



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde  
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos  
Divisão de Reformulação de Investimentos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.180328/2020-83

<b>TERMO ADITIVO</b>		
<b>TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 2º</b>		
<b>PROPOSTA Nº 025821/2020</b>		<b>TIPO PROJETO: CONVÊNIO Nº 906600/2020</b>
<b>CONCEDENTE:</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE	<b>CNPJ:</b> 00.530.493/0001-71	<b>UF:</b> DF
<b>ENDEREÇO:</b> ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES		<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> MINISTRO DA SAÚDE
<b>CPF/MF:</b> 467.148.394-72		
<b>ENTIDADE:</b> Associação Aracajuana de Beneficência	<b>CNPJ:</b> 13.025.507/0001-41	<b>UF:</b> SE
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA SIMEAO SOBRAL, 1312 - DEZOITO DO FORTE		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> DOUGLAS ROSENDO DOS SANTOS		<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE
<b>CPF/MF:</b> 275.319.885-34	<b>PROCESSO:</b> 25000.180328/2020-83	
<b>PEDIDO DO CONVENENTE:</b> OFÍCIO Nº 10612021 - AAB (SEI 0019769022) e OFÍCIO Nº Nº 301/2021– AAB (SEI 0023652874)		
<b>OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:</b> SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS		
<b>DOCUMENTAÇÃO DA APROVAÇÃO:</b> Despacho DIREF/CGAFI/FNS/SE/MS (SEI 0023527775)		
<b>VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO:</b> R\$ 300.000,00		
<b>TERMO ADITIVO DE VALOR:</b> R\$ 36.742,07		
<b>RENDIMENTO APROVADO:</b> R\$ 507,93		
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA ORIGINAL:</b> 28/12/2020		
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:</b> 16/07/2022		
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b> 14/09/2022		

VALOR DO INSTRUMENTO APÓS ADITIVO: 337.250,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU 424/2016 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, no que couber.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original deste convênio ou de suas eventuais prorrogações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste convênio não modificadas por este Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

O Conveniente fará a suplementação de recursos no valor especificado acima.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

(Minuta cancelada pela CONJUR/MS no Processo 25000.046932/2019-48)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rosendo dos Santos, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 18/11/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023653067** e o código CRC **582FB1F4**.

